

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2025 - COMPIR

O Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pelo processo de escolha dos membros da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Matão/SP (COMPIR), biênio dezembro de 2025 / dezembro de 2027, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 9.2 do referido edital, **RESOLVE**:

Tornar pública a **RETIFICAÇÃO** do **item 3.1**, constante da Seção "3. - DA HABILITAÇÃO" 9, do Edital N° 001/2025 - COMPIR, republicado em 30 de outubro de 2025, visando ampliar os canais de inscrição e facilitar a participação das entidades. A referida alteração passa a vigor com a seguinte redação:

Onde se lê: "3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente (não virtual) na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Cesário Motta, número 853, Centro, Matão/SP, durante o período de 03/11/2025 a 25/11/2025, das 08h00min às 17h00min."

Leia-se: "3.1. As inscrições serão realizadas durante o período de 03/11/2025 a 25/11/2025, por meio das seguintes modalidades:

a) Presencialmente: Na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Cesário Motta, número 853, Centro, Matão/SP, no horário das 08h00min às 17h00min; ou
b) Virtualmente: Através do preenchimento de formulário online disponível no link <https://forms.gle/tiyA39zoWBc5rF6R9>, que também poderá ser acessado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Matão (www.matao.sp.gov.br).

3.1.1. Para ambas as modalidades, os documentos exigidos no item 3.2 14 deverão ser apresentados/anexados dentro do prazo estipulado."

Informa, por fim, que permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições, condições e prazos estabelecidos no Edital N° 001/2025 – COMPIR.

Matão (SP), 07 de novembro de 2025.

MURILLO TREVISANELLO PINOTTI
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2025.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desclassificação do 09º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
10º	ANA CAROLINA ESTRELA LIMA	48.125.217-4	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

A presente convocação tem por objetivo o suprimimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 29 de outubro de 2025.

APARECIDO FERRARI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2025.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
04º	MATHEUS HENRIQUE CEBOLA	44.341.678-3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 31 de outubro de 2025.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2025.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
10º	SAMUEL DOS REIS SIMÕES	40.477.677-2	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS- LISTA ESPECIAL - CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

CLASS	NOME	RG	CARGO
25º	DANIEL FELIPE INÁCIO	44.451.429-6	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

CLASS	NOME	RG	CARGO
26º	DIEGO HENRIQUE MARCHESINI	46.065.493-7	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

CLASS	NOME	RG	CARGO
27º	EDENILSON APARECIDO LAURINDO	32.625.603-9	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 05 de novembro de 2025.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.290, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº 0213/2025

AUTORIA: Vereador Haroldo Fernando Gonçalves

Denomina "Rotatória Sebastião Felice" o dispositivo viário localizado na Rua Nhonhô Magalhães, confluência da Rua Sinharinha Frota na Vila Santa Cruz, na cidade de Matão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Rotatória Sebastião Felice" o dispositivo viário localizado na Rua Nhonhô Magalhães, confluência da Rua Sinharinha Frota na Vila Santa Cruz, na cidade de Matão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 04 de novembro de 2025.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.221, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o expediente oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual solicita a abertura de um Processo de Chamamento Público, para contratação de grupos formais da agricultura familiar, detentores de DAP Jurídica, para aquisição de leite e hortifrutigranjeiros para abastecimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, com dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 14, da Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02/12/2020;

Considerando a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que define, em seu artigo 5º, inciso V, a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local, preferencialmente pela agricultura familiar, como uma das diretrizes da alimentação escolar, determinando que a aquisição desses gêneros, quando feito com recurso do PNAE, seja por meio de Chamada Pública com dispensa de licitação (artigo 24, inciso I);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, que versa sobre o atendimento da alimentação escolar e determina a obrigatoriedade da aplicação de 30% (trinta) por cento dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar rural ou de suas organizações;

Considerando finalmente, o disposto no artigo 6º, “L” da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e da necessidade de constituição de Comissão Especial para procedimentos auxiliares, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar, responsável planejamento e condução dos processos de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:

- a)** Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da Educação – Nataly Greichi Bezan;
- b)** Nutricionista da Educação – Paula Barbosa de Oliveira Sigoli;
- c)** Assessora de Gabinete da Educação – Aline Alves Libório.

§ 1º- A participação dos servidores na Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos, bem como não será remunerada, sendo considerado de relevância e interesse público.

§ 2º- Os trabalhos da Comissão ora instituída, serão presididos pela Presidente Nataly Greichi Bezan.

Art. 2º – A Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar terá a responsabilidade de:

- a)** Definir, dentre os orçamentos próprio e oriundo do FNDE para aquisição de gêneros alimentícios, o percentual destinado a compra de alimentos da agricultura familiar;
- b)** Mapear os Produtos da Agricultura Familiar local, realizar pesquisa de preços, e elaborar os projetos básicos para aquisição de alimentos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- c)** Abrir, instruir e dar publicidade aos processos de Dispensa de Licitação, elaborar os respectivos Editais de Chamada Pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas;
- d)** Elaborar, convocar para assinatura e publicizar os Contratos de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE; e
- e)** Expedir Ordens de Fornecimento e receber os gêneros alimentícios, emitindo Termo de Recebimento.

Parágrafo único: A Comissão instituída será responsável também pela análise das habilitações e seleção dos projetos de venda.

Art. 3º - Na realização de seus trabalhos, a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e demais diretrizes aplicáveis à administração pública.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 29 de outubro de 2025.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.227, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre instituição e nomeação do Comitê para
Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; e,

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento das legislações vigentes, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e de implementar melhorias contínuas no ambiente e nos processos de Tecnologia da Informação (TI), visando a conformidade e a segurança da informação;

Considerando a importância de desenvolver, revisar e implementar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), garantindo sua efetividade na gestão e inovação tecnológica do Município;

Considerando a necessidade de assegurar a evolução da qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos, por meio de soluções tecnológicas integradas e inteligentes, que promovam eficiência, acessibilidade e transparência;

Considerando finalmente, o compromisso de fomentar o desenvolvimento de Matão, alinhada às boas práticas de governança em TI e às diretrizes de sustentabilidade e inclusão digital, pela presente Portaria,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, para o biênio 2026/2027, composto pelos seguintes membros:

- Adriana Regina Anduca Schiavetto - **Departamento de Tecnologia da Informação**
- Cilas Cardoso Ferreira - **Departamento de Tecnologia da Informação**
- José Antônio da Costa - Departamento de Tecnologia da Informação
- Antônio Felipe Calabrez - Departamento de Planej., Execução Orçamentária e Contabilidade
- Bruno Felipe de Andrade - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Caren Cristina Comelli - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
- Robson Onofre Moreira - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
- Washington Costa da Silva - Guarda Civil Municipal
- Ricardo dos Santos Barata - Departamento de Gestão de Pessoas
- Antonio Augusto Ignacio dos Santos - Secretaria Municipal de Justiça

§ 1º- A participação dos servidores no Comitê dar-se-á sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos, bem como não será remunerada, sendo considerado de relevância e interesse público.

§ 2º- **Os trabalhos do Comitê ora instituído, serão presididos pelo (a) Presidente** Senhora Adriana Regina Anduca Schiavetto.

Art. 2º - O Comitê ora instituído terá por finalidade coordenar, elaborar e acompanhar as ações necessárias para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 04 de novembro de 2025.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal